



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA CÂMARA



PROJETO de Lei

Nº 31/2025 de 11/07/2025

Assunto / Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Paróquia São Sebastião, para fins de manutenção da Igreja Matriz de São Sebastião, bem tombado pelo Patrimônio Cultural Municipal e da outras providências.

AUTORIA / Vereador (a):

Executivo Municipal

ANDAMENTO

Data	Encaminhamento	Visto	Observação
11/07/25	Protocolo	Dr	
11/07/25	comissão finanças comissão justiça	Dr	
15/07/25	parecer/comissão finanças comissão justiça	Dr	
15/07/25	cl emenda aprovado/torne único	Dr	
16/07/25	encaminhado/sancão	Dr	
Per	Redação final	Dr	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306



PROJETO DE LEI Nº 31, DE 11 DE JULHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL

ESPERA FELIZ - MG

ENTRADA

11 107 1 2025

14h30

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Paróquia São Sebastião, para fins de manutenção da Igreja Matriz de São Sebastião, bem tombado pelo Patrimônio Cultural Municipal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à Paróquia São Sebastião, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.938.603/0001-90, com sede em Espera Feliz - MG, até o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), destinado exclusivamente à realização de serviços de manutenção e conservação da Igreja Matriz de São Sebastião, bem inventariado pelo Patrimônio Cultural Municipal.

Art. 2º O valor referido no artigo anterior será repassado, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, à Paróquia de São Sebastião, entidade proprietária do referido imóvel.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de até R\$ 78.474.39 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à despesa prevista nesta Lei, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
PROGRAMA: 0012 - PATRIMÔNIO, ARTÍSTICO E CULTURAL
AÇÃO/ATIVIDADE: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO CULTURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES

de Legislação e Justiça
para PARECER

Secretaria da Câmara

APROVADO

EM, 15 107 1 2025

Rogério de Urgência

L> c/emenda

Finanças

11 107 1 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306



FONTE DE RECURSOS: 150000000000 - Recursos não vinculados de Impostos - (Livre)

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à anulação parcial ou total da seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 0000132 **Dotação:** 00002004.0618300142.024 **Elemento** de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica **Fonte de Recursos:** 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Ficha: 0000194 **Dotação:** 00002006.1230600402.032 **Elemento** de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo **Fonte de Recursos:** 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Ficha: 0000873 **Dotação:** 00002012.0824300202.094 **Elemento** de Despesa: 33504300000 - Subvenções Sociais **Fonte de Recursos:** 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Ficha: 0000972 **Dotação:** 00002014.2060800212.107 **Elemento** de Despesa: 33903100000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras **Fonte de Recursos:** 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Art. 5º Com o repasse de que trata esta Lei, a Paróquia São Sebastião, ficará condicionada, à prestação de contas de forma pormenorizada, com apresentação de notas fiscais de todo material adquirido; serviços executados e pago, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da efetivação do pagamento, sob pena de devolução do numerário e responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 11 de julho de 2025.

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

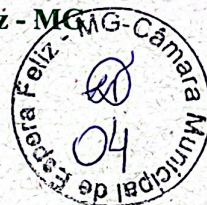
Assinado de forma digital por OZIEL
GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.07.11 14:07:40 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306



Justificativa

O presente Projeto de Lei propõe a autorização para repasse financeiro à Paróquia São Sebastião, sediada no município de Espera Feliz - MG, destinado à execução de serviços de manutenção da Igreja Matriz de São Sebastião.

A Igreja Matriz é reconhecida como bem pelo Patrimônio Cultural Municipal, sendo, portanto, de interesse histórico, arquitetônico e cultural da coletividade. Sua preservação é indispensável para a salvaguarda da memória da comunidade local, cumprindo papel essencial na construção da identidade cultural do município.

O objetivo do repasse é viabilizar a pintura e a manutenção corretiva da edificação. Trata-se, pois, de uma ação de conservação patrimonial que atende ao interesse público e que se alinha com a política municipal de valorização dos bens culturais materiais que fazem parte da memória e história dos munícipes.

Desta forma, o repasse tem natureza de contribuição para fins específicos de preservação cultural, em consonância com o que preveem as normas vigentes. A proposta respeita os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade e moralidade, e está amparada na possibilidade de colaboração do Poder Público com entidades privadas sem fins lucrativos, desde que haja finalidade pública envolvida, como é o caso da proteção ao patrimônio histórico-cultural.

Ante o exposto, justifica-se plenamente a aprovação deste Projeto de Lei.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 11 de julho de 2025.

**OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604**

Assinado de forma digital por
OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604
Dados: 2025.07.11 14:08:47 -03'00'

**Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

Ofício nº: 167/2025
Assunto: Encaminhamento - (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 11/07/2025



Senhor Presidente,

Vimos encaminhar Projeto de Lei, explicitado abaixo para apreciação desta Egrégia Casa de Leis:

Projeto de Lei - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Paróquia São Sebastião, para fins de manutenção da Igreja Matriz de São Sebastião, bem tombado pelo Patrimônio Cultural Municipal, e dá outras providências.

Certos de contarmos com a atenção dos nobres Vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, solicitamos apreciação do presente projeto de lei em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, antecipamos agradecimentos

Atenciosamente,

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL
GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.07.11 14:11:43 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.
MATUSALÉM MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
ESPERA FELIZ - MG



Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

1



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Renovação da fachada da Igreja - Paróquia São Sebastião				Data:	10/06/2025
Local: Rua Dom Carloto					
Referência - Tabela SETOP REG. LESTE - 01/2025 (COM DESONERAÇÃO)/ SINAPI - 12/2024 (DESONER				BDI	29,46%
Prazo de Execução: 2 meses					
Forma de Execução: Indireta					

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS							
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					12.601,08
1.1	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UNID.	1,00	R\$ 1.179,84	1.527,42	1.527,42
1.2	ED-50263	LIMPEZA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, INCLUSIVE DESOBSTRUÇÃO	m²	78,70	R\$ 2,74	3,55	279,39
1.3	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	1.152,40	R\$ 7,17	9,28	10.694,27
2		PINTURA					31.673,79
2.1	ED-9076	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m x mês	80,00	R\$ 22,00	28,48	2.278,40
2.2	ED-9077	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	40,00	R\$ 10,09	13,06	522,40
2.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	1.152,40	R\$ 15,49	20,05	23.105,62
2.4	ED-14801	PINTURA ESMALTE BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO NIVELADOR E MASSA A ÓLEO, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO	m²	12,00	R\$ 23,32	30,19	362,28
2.5	ED-50532	PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO	m²	81,80	R\$ 14,86	19,24	1.573,83
2.6	ED-14800	PINTURA ESMALTE BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO	m²	81,80	R\$ 31,18	40,37	3.302,27
2.7	ED-19640	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM GUARDA CORPO, COM OU SEM CORRIMÃO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	11,00	R\$ 37,15	48,09	528,99
3		REVESTIMENTO					34.299,62
3.1	101092 - SINAPI 12/2024	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020 - PARA AS ESCADAS E PATAMAR COR CONFORME PROJETO - AMARELO FLORENÇA (OU GUIMARÃES) FLAMEADO.	m²	54,68	336,04	435,04	23.789,94
3.2	98671 - SINAPI 12/2024	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020 - AMARELO FLORENÇA (OU GUIMARÃES) POLIDO.	m²	24,92	R\$ 325,80	421,78	10.509,58
VALOR TOTAL							R\$ 78.474,39

Data : 10/06/2025

Brenda Gomes Dutra
Engenheira Civil CREA-MG 256906/D

Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG
Oziel Gomes da Silva



Camila Resgala
ARQUITETA E URBANISTA

Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A122399-2

PROJETO ARQUITETURA SACRA_ MATRIZ SÃO SEBASTIÃO – GABARITO PARA PINTURA

SIGNIFICADOS CORES PARTE EXTERNA

O corpo da igreja será sustentado pelo vermelho/vinho que representa o guerreiro e mártir, indica coragem e força por causa de São Sebastião.

As paredes que contém as demais portas com o acesso ao interior (com exceção à parede da porta principal), as molduras das janelas e no nicho da porta principal, ou seja, todas as entradas do templo estão envolvidas com o azul que representa a proteção de Nossa Senhora (homenageada aqui com o título de NS da Glória) nos lembrando que a Virgem Santíssima sempre direciona a nossa vida ao encontro de Teu Filho Jesus.

O dourado e o marrom que representam o Cristo tanto em sua realeza, como no conforto, sobriedade e segurança, são intercalados nos adornos das fachadas e nas paredes da janela dos sinos.

O areia que também nos aproxima da simplicidade do Cristo, fica presente nos demais volumes anexos da Matriz.

Para a escadaria da Matriz foi proposto o revestimento com granitos polidos (nos espelhos) e flameados (nos pisos).

SIGNIFICADOS DO NOVO VITRAL

Será proposto uma intervenção na parte frontal onde fica a imagem do padroeiro com visualização externa. O cobogó (tijolinho vazado) será trocado por um **vitral com estrutura de ferro na cor envelhecido, vidro liso blindex transparente e vidros árticos nos tons azul, amarelo, verde e incolor.**

O Vitral feito para receber a Imagem de São Sebastião é composto de 2 partes: Terra (estrutura quadrada) e Céu (estrutura de arco romano), significando que "os Santos são manifestações do mistério do Cristo". Segue as explicações de cada elemento escolhido:

Símbolos Terra -

- *Quadrado e Losango - são 4 lados do limite humano, os quatro pontos cardiais = o planeta Terra;
- *Galhos de árvores com folhagens verdes – representando a vida e a morte, "São Sebastião foi amarrado a uma árvore e alvejados com flechas"
- *Diamante - O nome diamante deriva do grego *adamas* e significa "invencível", associação feita sua durabilidade. São Sebastião é considerado pela nossa Igreja de "miles Christi", ou seja, um soldado de Cristo, santo guerreiro e vitorioso mártir.

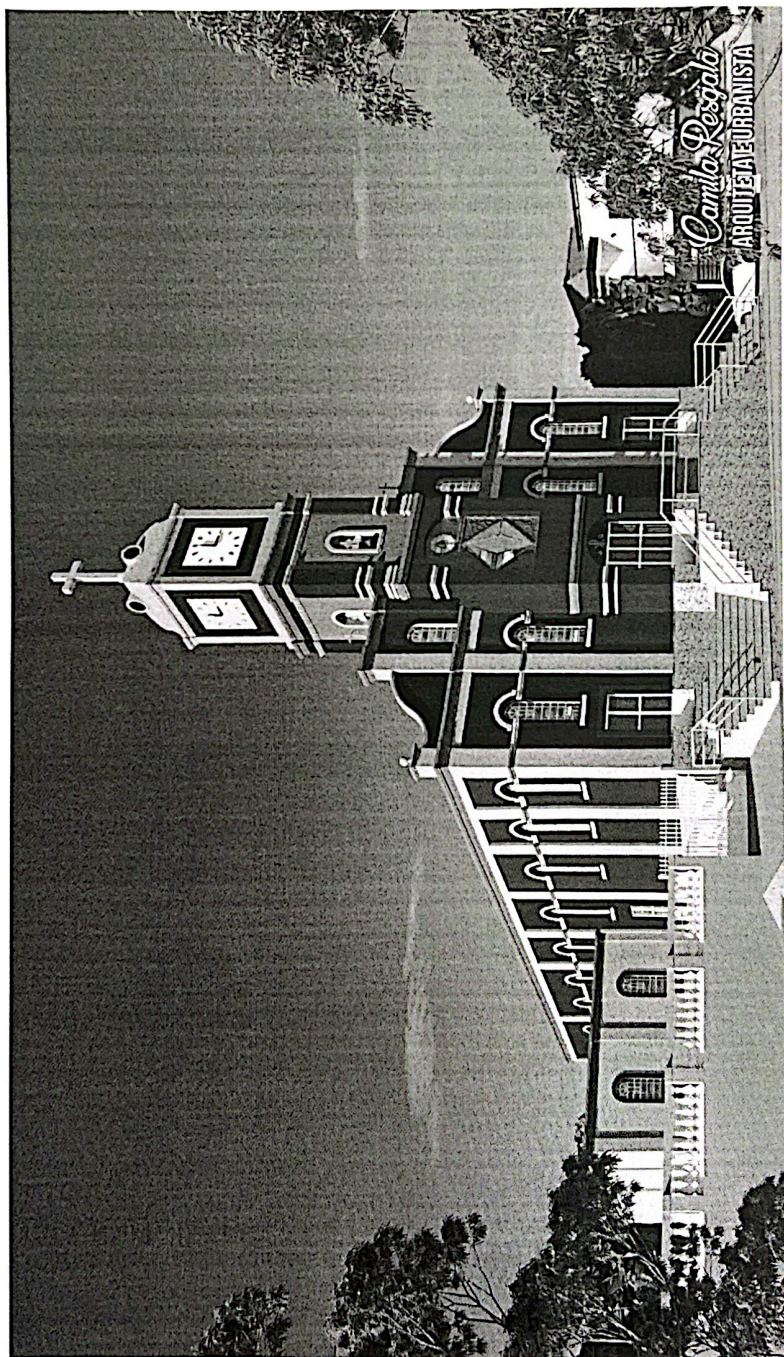
Símbolos Céu -

- *Círculo e Arco Romano - significa perfeição, harmonia e unidade, por ser a primeira manifestação do centro. O próprio Cristo no Ostensório, o Sol que nos ilumina.
- Azul – o Céus – São Sebastião ferido olha para o Céus e tem o olhar fixo no Cristo que é o Sol da Justiça.



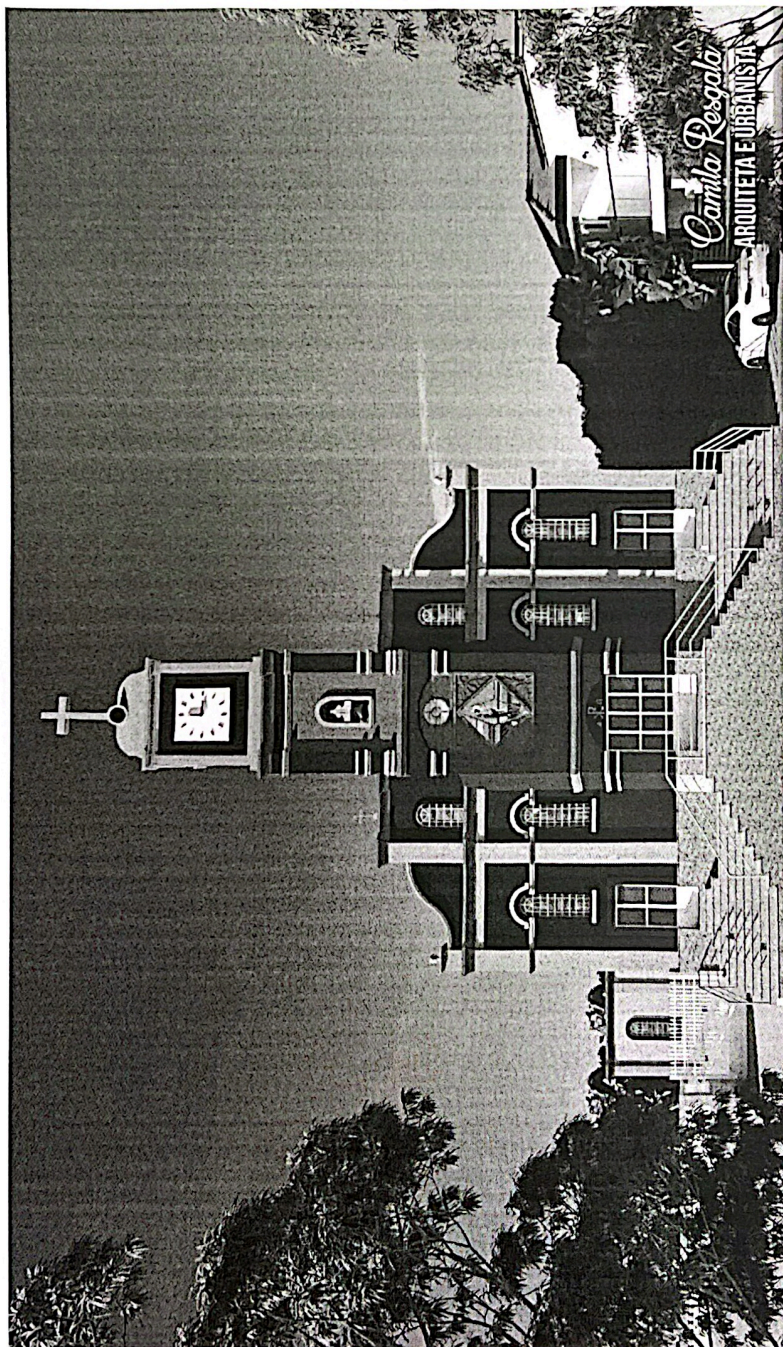
Camila Resgala
ARQUITETA E URBANISTA

Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A122399-2



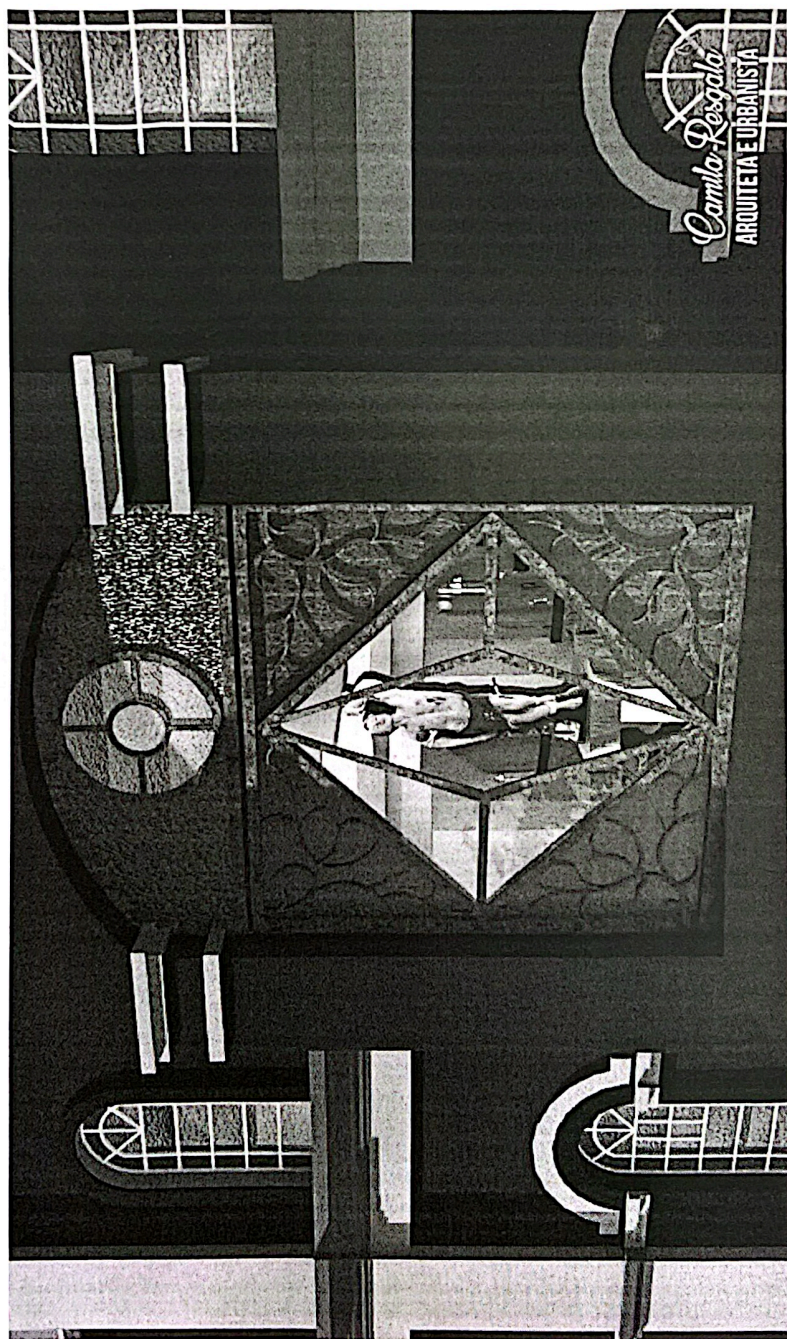
Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A122399-2

Camila Resgala
ARQUITETA E URBANISTA



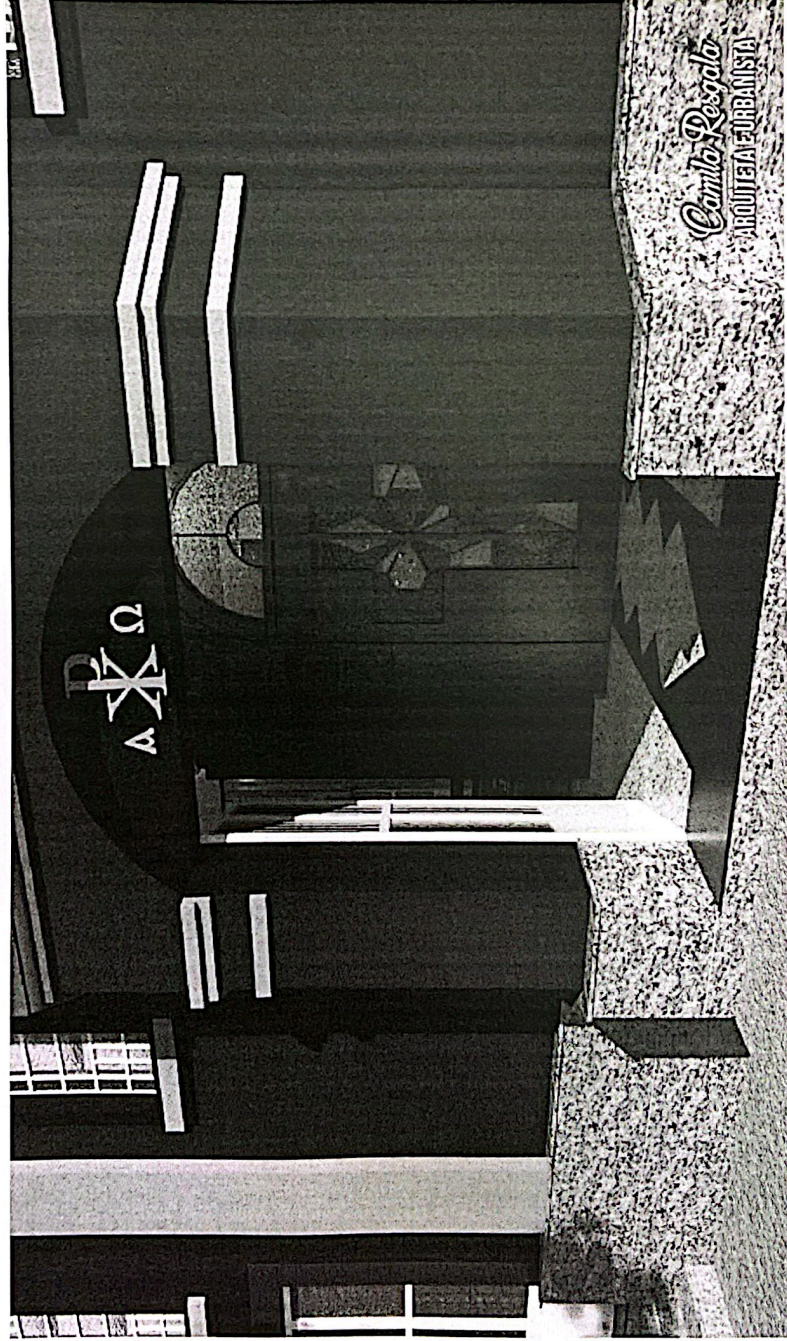
Camila Resgala
ARQUITETA E URBANISTA

Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A122399-2



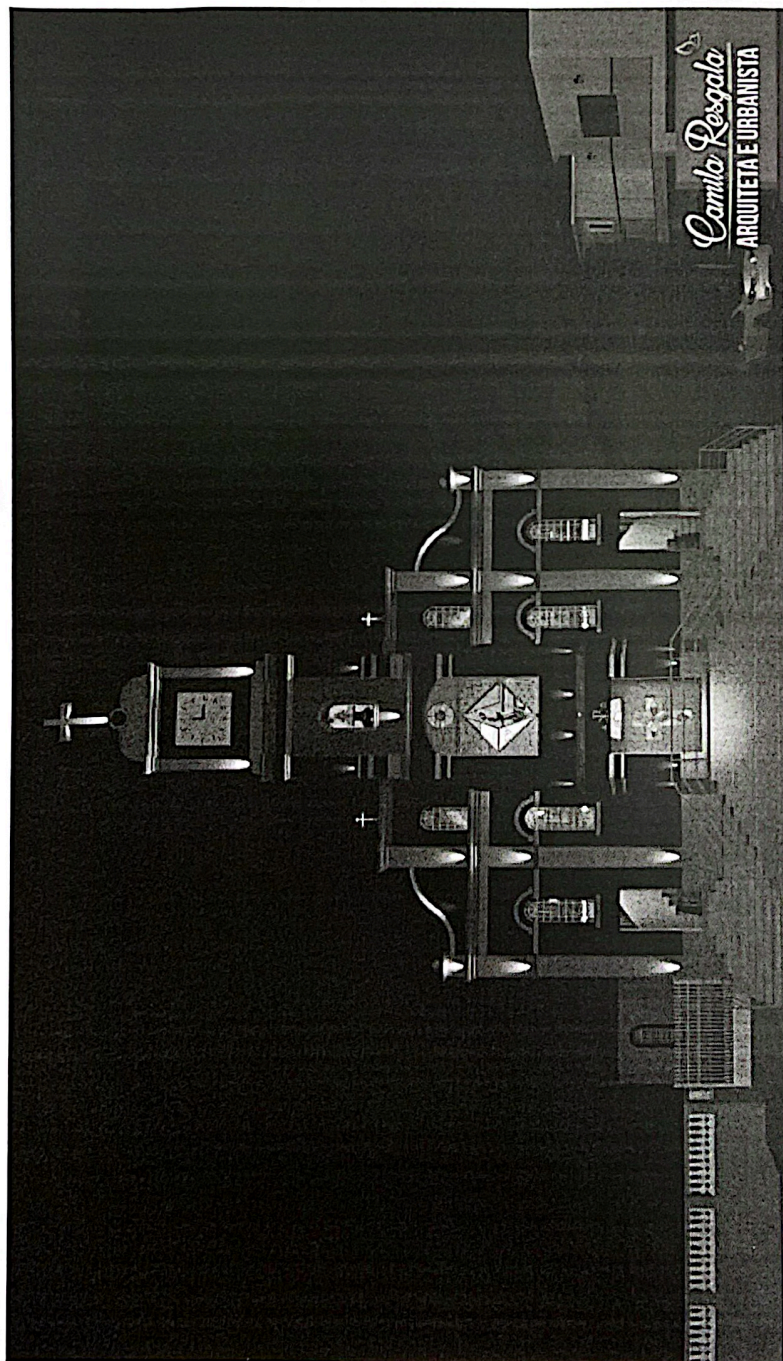
Camila Resgala
ARQUITETA E URBANISTA

Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A122399-2



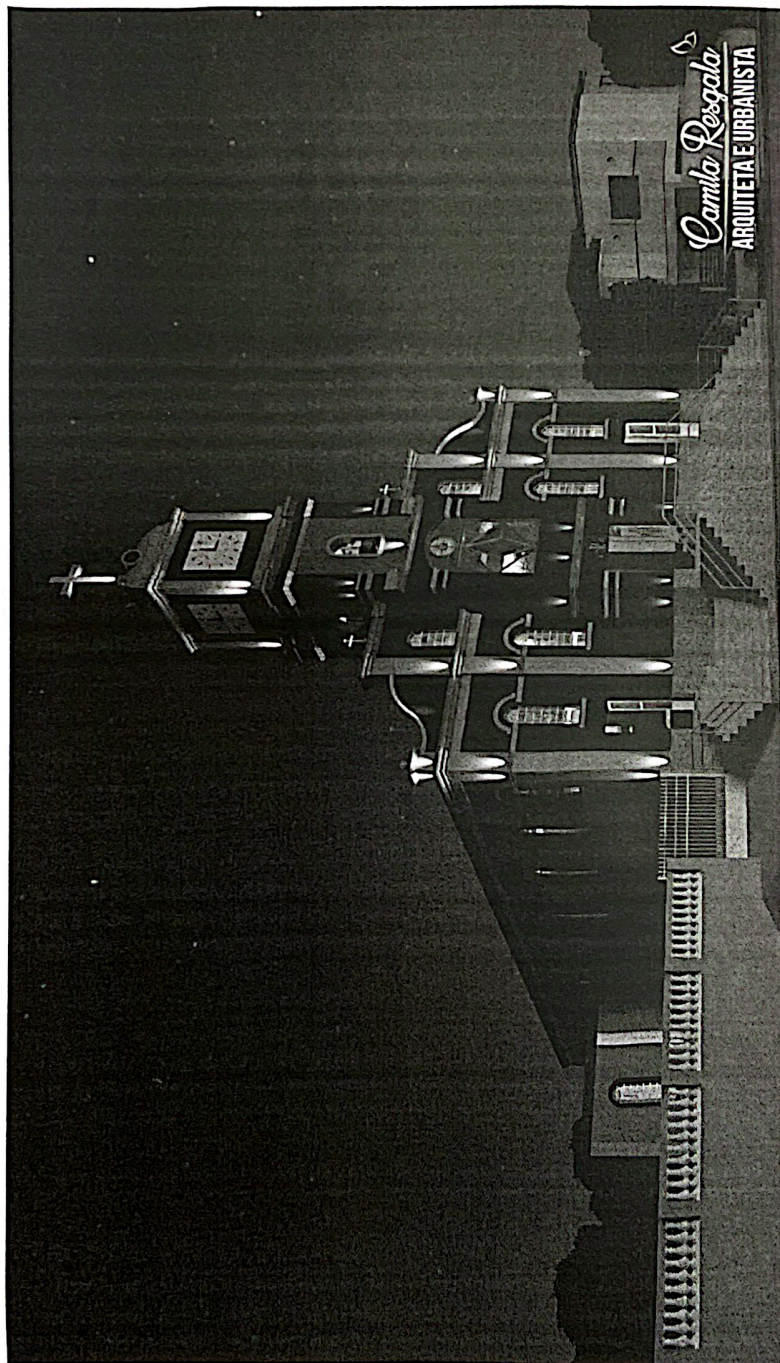
Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A122399-2

Camila Resgala
ARQUITETA E URBANISTA



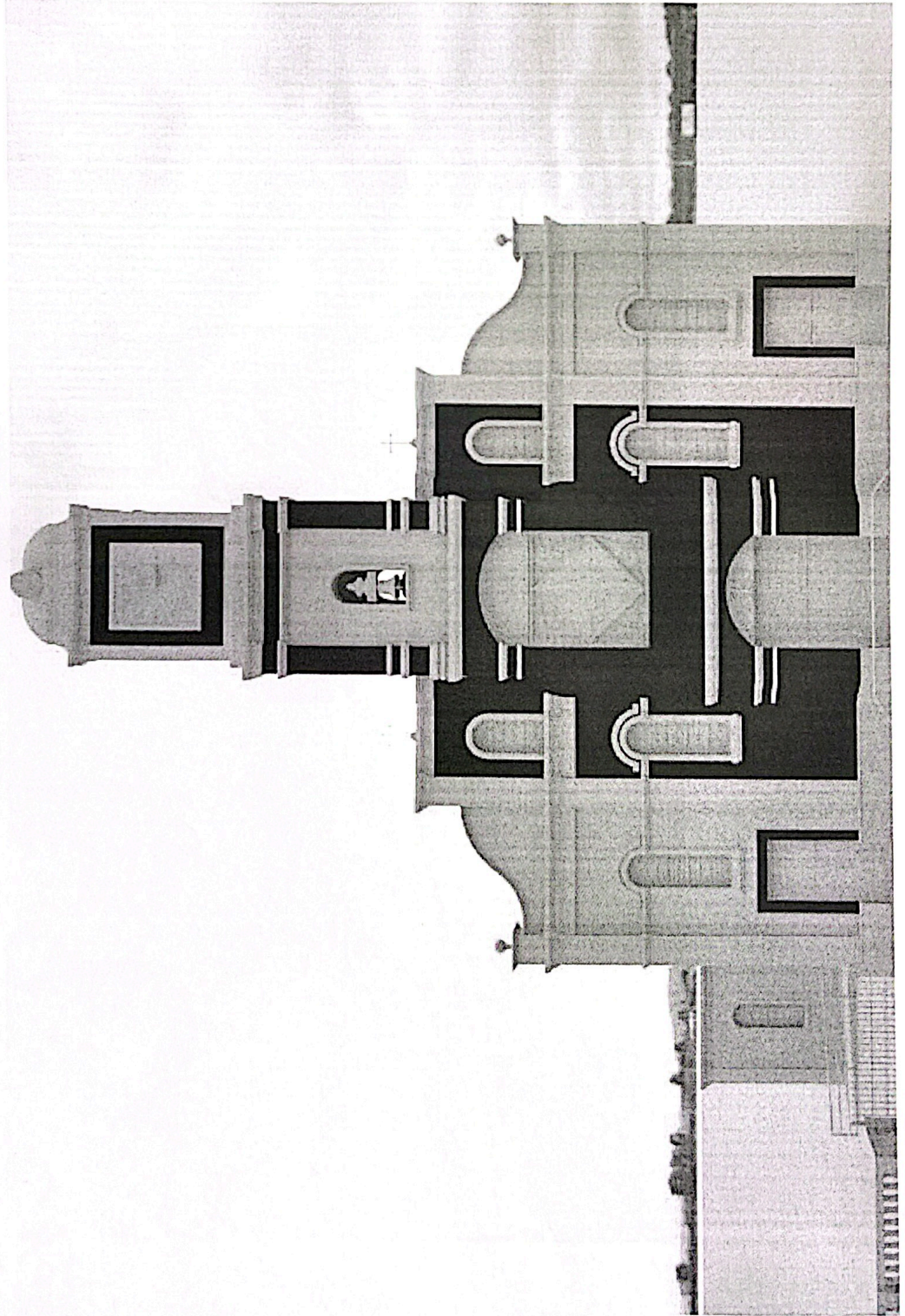
Camila Resgala
ARQUITETA E URBANISTA

Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A122399-2



Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A122399-2

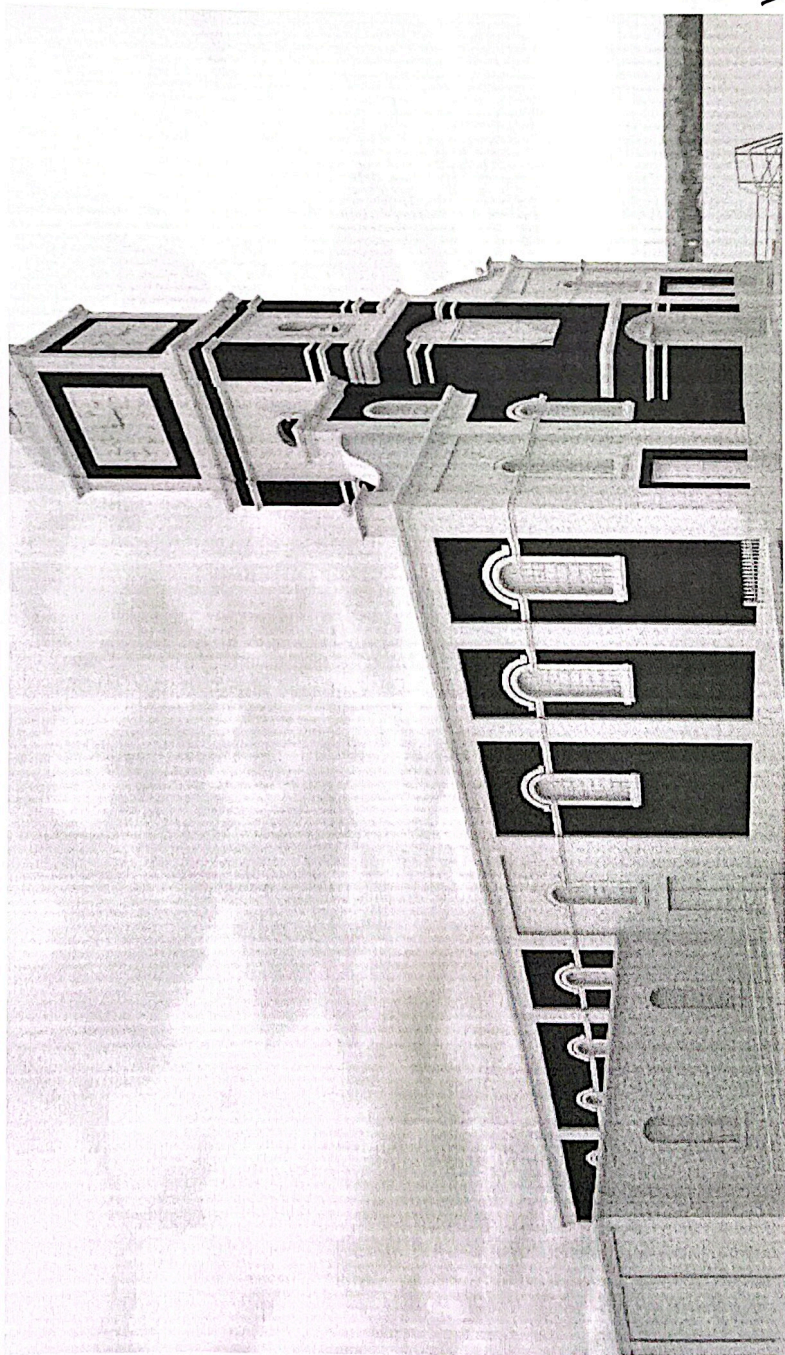
Camila Resgala
ARQUITETA E URBANISTA



VINHO

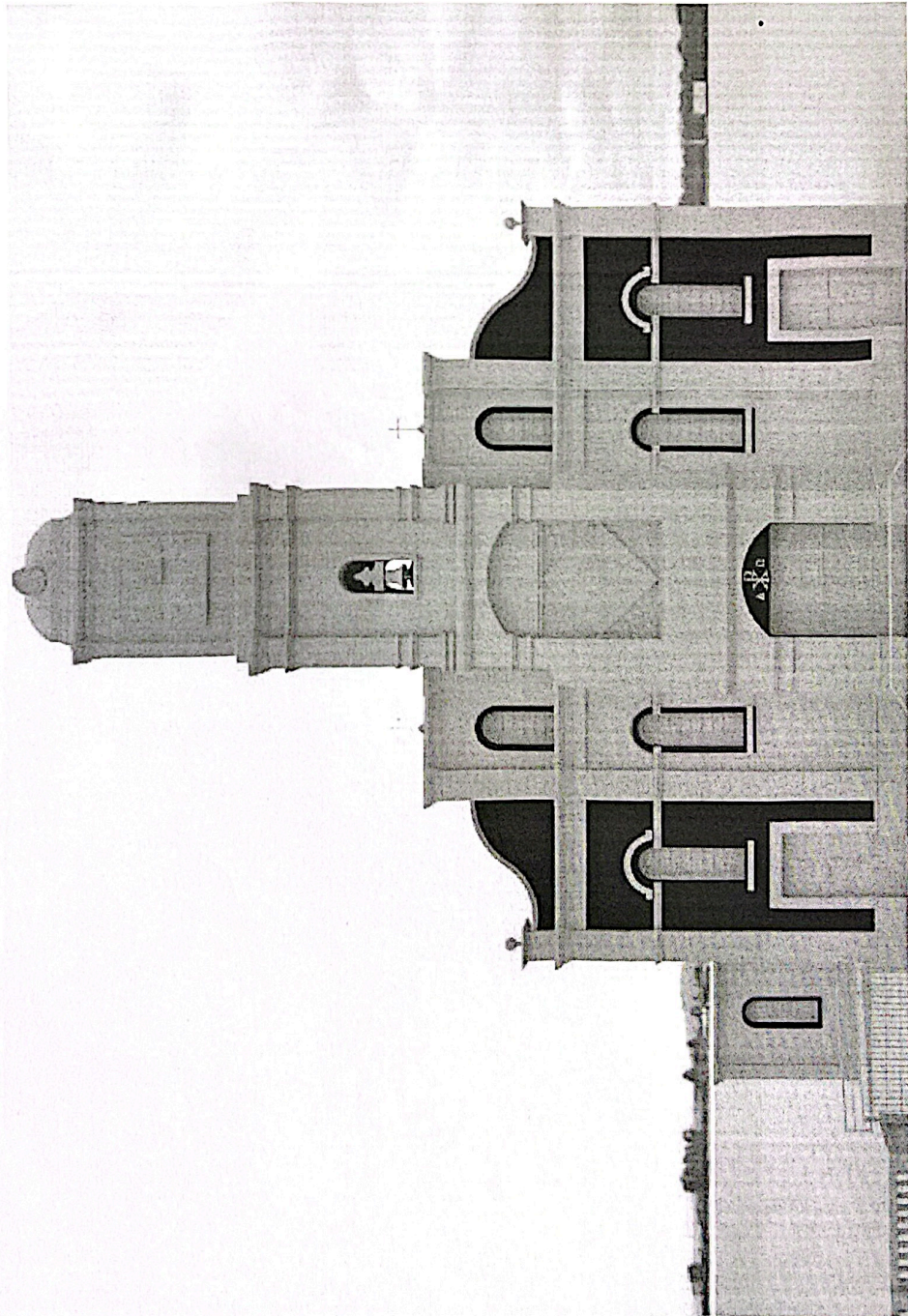
Camila Resgala
ARQUITETA E URBANISTA

Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A1223999-2



VINHO

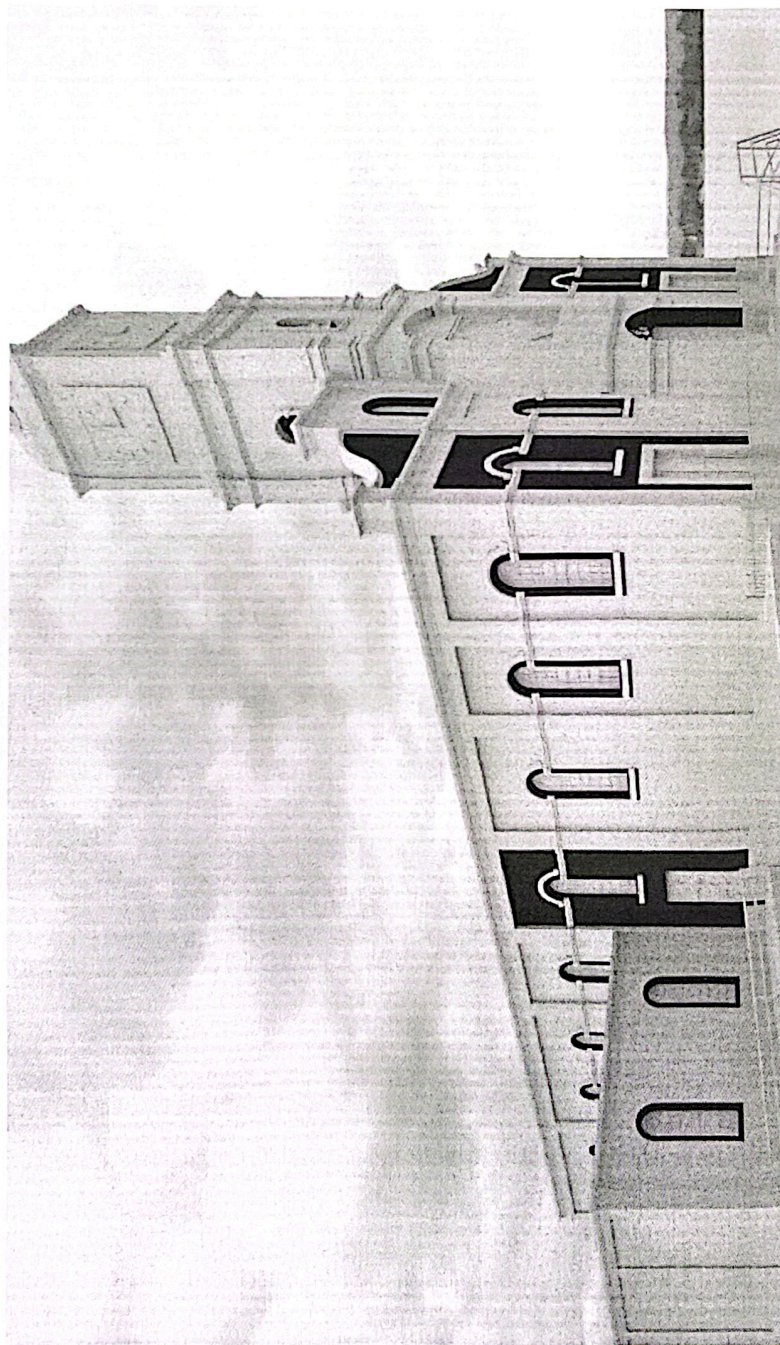




AZUL

Camila Resgala
ARQUITETA E URBANISTA

Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A122399-2

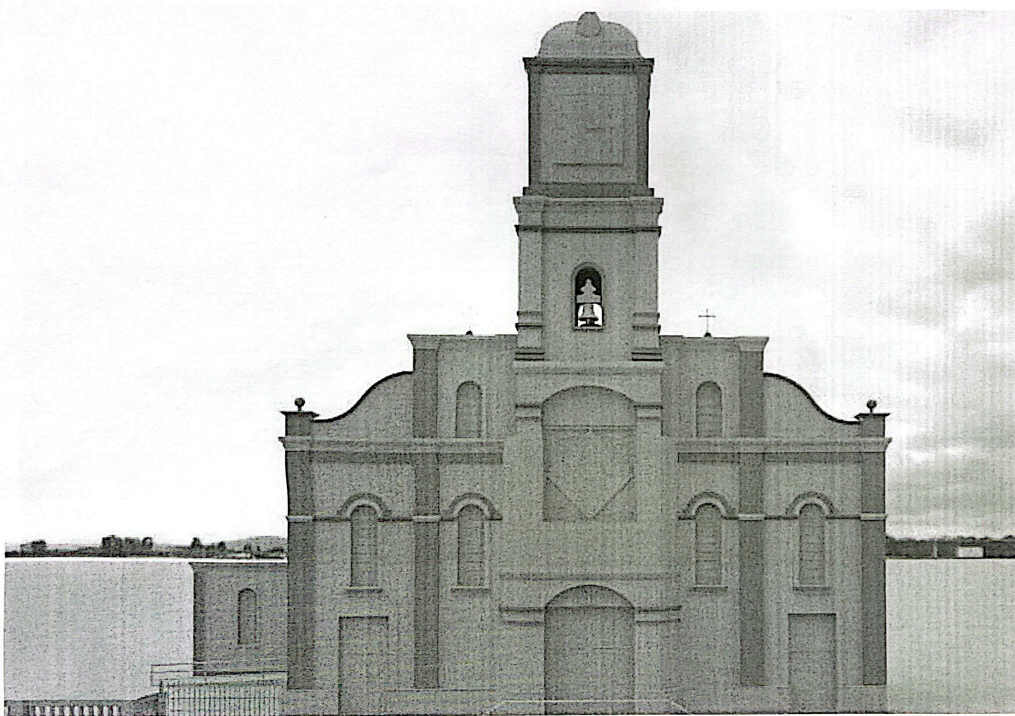


AZUL



Camila Resgala
ARQUITETA E URBANISTA

Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A122399-2



DOURADO



Camila Resgala
ARQUITETA E URBANISTA

Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A122399-2



DOURADO



Camila Resgala
ARQUITETA E URBANISTA

Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A122399-2



DOURADO EM METAL



Camila Resgala
ARQUITETA E URBANISTA

Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A122399-2



MARROM

Camila Resgala
ARQUITETA E URBANISTA

Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A122399-2



MARROM



Camila Resgala
ARQUITETA E URBANISTA

Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A122399-2

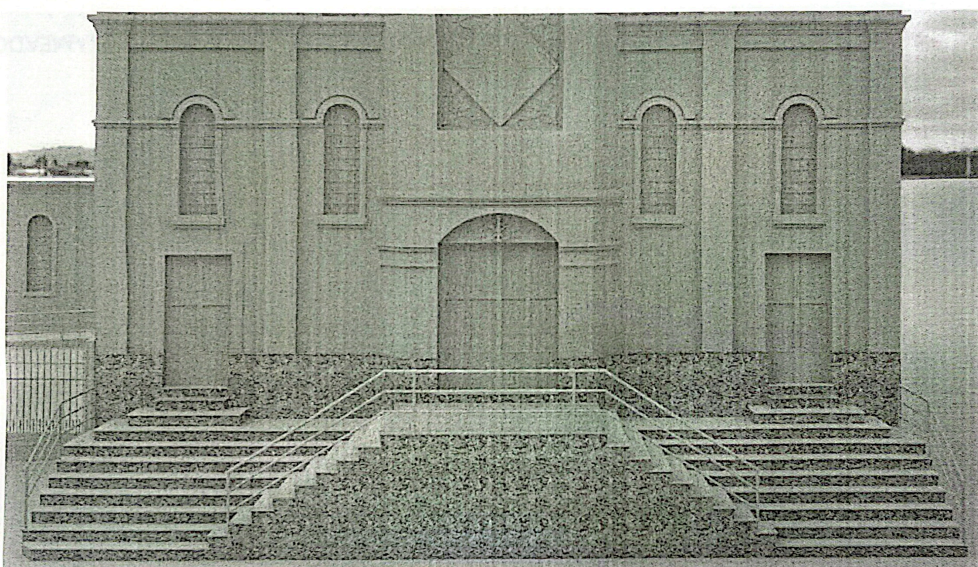


AREIA



Camila Resgala
ARQUITETA E URBANISTA

Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A122399-2

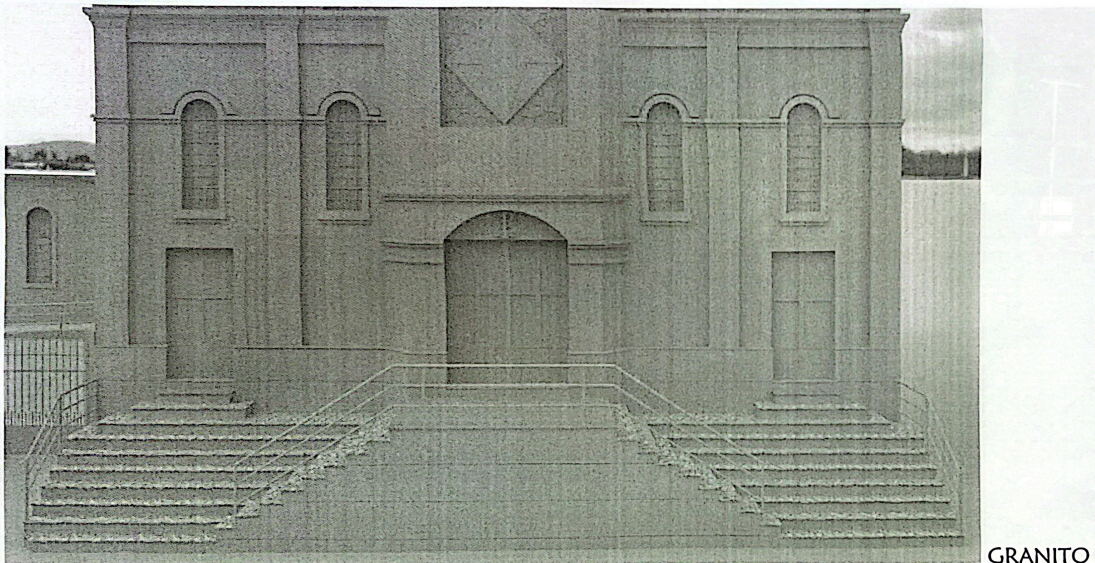


GRANITO POLIDO

(Obs.: Caso optem por diferenciar, o piso do patamar e o piso do primeiro degrau de cada porta poderá ser em um granito com tom próximo, porém Flameado para não ser escorregadio)

Camila Resgala
ARQUITETA E URBANISTA

Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A122399-2



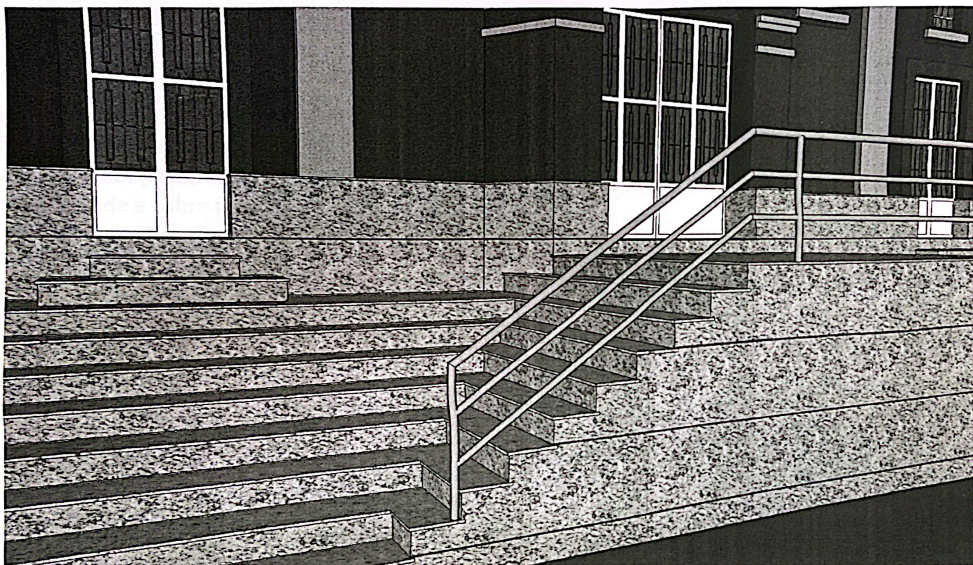
GRANITO FLAMEADO

Filho U 1/2" Alumínio entre peças de Granito Polido (espaçamento de aproximadamente 5cm)



Camila Resgala
ARQUITETA E URBANISTA

Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A122399-2



Trilho U 1/2" Alumínio entre peças de Granito Polido (espaçamento de aproximadamente 60cm)





Arquiteta e Urbanista:
Camila Resgala Silva Valente
CAU: A122399-2

ESPECIFICAÇÕES: TINTAS e PRODUTOS

- ***vinho** – Vermelho Terra (base Suvinil Premium toque fosco completo).
- ***azul** – Azul Del Rey (base decora mate fosco).
- ***marrom** – Planície Infinita (fosco completo Suvinil Premium toque fosco).
- ***areia** – Areia (base rende e cobre muito Suvinil).
- ***dourado automotivo** – Yellow Orange m.2c (dourado wanda tinta poliéster automotiva).

***verniz** – Verniz automotivo PU 5500 alto sólido wanda.

***prime** – Prime automotivo maxi Rubber universal.

***massa acrílica** – Suvinil.

***thinner PU**.

***aguarraz**.

***granito** – Amarelo Florença (ou Guimarães) - **Flameado** para os pisos do patamar e da escada e **Polido** para espelhos e barrada da fachada frontal.

***trilho U** – 1/2" alumínio entre peças de granito polido (espaçamento de aproximadamente 60cm de altura).

Obs.: Observar a superfície da parede após as aberturas para a passagem dos conduítes da iluminação externa. Na maioria das vezes, há a necessidade de aplicar massa acrílica no local, mas já foi discutida a possibilidade da troca para a utilização de **textura grafiato** se as paredes estiverem com muitas imperfeições. Peço que recorram à arquiteta para a decisão final.







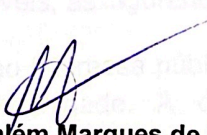
PACHO DA PRESIDÊNCIA - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

PROJETO DE LEI N. 31/2025 DE 11 DE JULHO 2025

Assunto: envio às Comissões

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, determino a distribuição do **Projeto de Lei N. 31/2025, de 11 de julho 2025 à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e Comissão de Finanças e Orçamento** para análise e emissão do respectivo parecer.

Câmara Municipal de Espera Feliz, 11 de julho de 2025


Matusalém Marques de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31 DE 11 DE JULHO DE 2025

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E ORÇAMENTO E FINANÇAS

O projeto encontra amparo jurídico na Lei Federal nº 1.493/1951, que autoriza a concessão de subvenções a instituições privadas sem fins lucrativos voltadas à assistência social, educacional e cultural, mesmo que não organizadas sob a forma de associação, como é o caso da Paróquia São Sebastião — pessoa jurídica de direito privado, com finalidade religiosa, cultural e comunitária.

Adicionalmente, o repasse proposto se reveste de natureza de contribuição pública para fins de preservação cultural, o que se alinha ao art. 215 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de proteger o patrimônio cultural brasileiro, incluindo bens de valor histórico, artístico e arquitetônico. Indica-se a realização de um instrumento jurídico próprio para o repasse voluntário do recurso público, neste caso, **convênio**.

Verifica-se a existência de dotação orçamentária específica para o repasse (função 13 – Cultura; subfunção 392 – Patrimônio Histórico), com a criação de crédito adicional especial, nos termos do art. 41, II e art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Há também indicação da fonte de recursos (livres), bem como a anulação de dotações compatíveis, assegurando equilíbrio financeiro.

A manutenção atende ao interesse público e à salvaguarda da memória e identidade cultural da comunidade. A destinação de recursos à sua preservação, ainda que feita à entidade religiosa, observa o caráter laico do Estado, desde que desvinculada de atividade evangelizadora e vinculada à proteção do patrimônio histórico-cultural. **FAVORÁVEL COM EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA.**

Sala das Comissões, 15 de julho de 2025

Paulo Sérgio Felipe (PP)

Membro Titular da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - Relator

Fileto José dos Santos Lopes (Avante)
Membro Titular da Comissão de Orçamento e Finanças



EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 31, DE 11 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Paróquia São Sebastião, para fins de manutenção da Igreja Matriz de São Sebastião, bem inventariado pelo Patrimônio Cultural Municipal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **aprova** e o Prefeito Municipal **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à **Paróquia São Sebastião**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.938.603/0001-90, **com sede em Espera Feliz – MG, até o valor de R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), destinado exclusivamente à **realização de serviços de manutenção e conservação da Igreja Matriz de São Sebastião, bem inventariado pelo Patrimônio Cultural Municipal.**

Art. 2º - O valor referido no artigo anterior será repassado mediante termo de colaboração ou instrumento jurídico equivalente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a **abrir crédito adicional especial**, no orçamento vigente, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à despesa prevista nesta Lei, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 00002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

PROGRAMA: 0012 - PATRIMÔNIO, ARTÍSTICO E CULTURAL

AÇÃO/ATIVIDADE: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO CULTURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

FONTES DE RECURSOS: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)



Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à **anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:**

Ficha: 0000132 Dotação: 00002004.0618300142.024 Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Ficha: 0000194 Dotação: 00002006.1230600402.032 Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Ficha: 0000873 Dotação: 00002012.0824300202.094 Elemento de Despesa: 33504300000 - Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

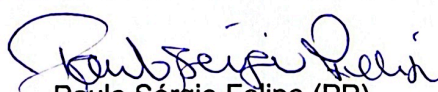
Ficha: 0000972 Dotação: 00002014.2060800212.107 Elemento de Despesa: 33903100000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recursos: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Art. 5º - O repasse de que trata esta Lei será executado mediante prévia celebração de instrumento jurídico próprio, e sua liberação ficará condicionada à apresentação da documentação legal exigida.

Art. 6 - Com a efetivação do repasse que trata esta Lei, a Paróquia São Sebastião ficará condicionada à prestação de contas de forma pormenorizada, com apresentação de notas fiscais de todo material adquirido, serviços executados e pagos, no prazo de 06 (seis) meses. A contar da efetivação do pagamento, sob pena de devolução do numerário e responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2025


Paulo Sérgio Felipe (PP)

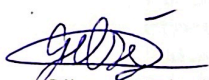
Membro Titular da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - Relator



Pelas conclusões


Alair José da Silva (AVANTE)

Membro Titular da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Educação Saúde e Assistência


Gilmar Reis (PP)

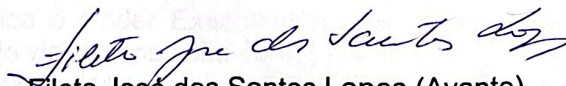
Presidente da Comissão de Educação Saúde e Assistência


Sandra Donadio de Carvalho Coelho (PMDB)

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças e Membro Titular da Comissão de Educação Saúde e Assistência

José David Coimbra Dares (PP)

Membro Titular da Comissão de Orçamento e Finanças


Fileto José dos Santos Lopes (Avante)

Membro Titular da Comissão de Orçamento e Finanças

Robson de Souza Lacerda (PSDB)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final- Relator



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 31, DE 11 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Paróquia São Sebastião, para fins de manutenção da Igreja Matriz de São Sebastião, bem inventariado pelo Patrimônio Cultural Municipal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **aprova** e o Prefeito Municipal **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à **Paróquia São Sebastião**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.938.603/0001-90, **com sede em Espera Feliz – MG, até o valor de R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), destinado exclusivamente à **realização de serviços de manutenção e conservação da Igreja Matriz de São Sebastião, bem inventariado pelo Patrimônio Cultural Municipal.**

Art. 2º - O valor referido no artigo anterior será repassado mediante termo de colaboração ou instrumento jurídico equivalente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a **abrir crédito adicional especial**, no orçamento vigente, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à despesa prevista nesta Lei, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 00002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

PROGRAMA: 0012 - PATRIMÔNIO, ARTÍSTICO E CULTURAL

AÇÃO/ATIVIDADE: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PATRIMÔNIO CULTURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES



FONTE DE RECURSOS: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à **anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:**

Ficha: 0000132 Dotação: 00002004.0618300142.024 Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Ficha: 0000194 Dotação: 00002006.1230600402.032 Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Ficha: 0000873 Dotação: 00002012.0824300202.094 Elemento de Despesa: 33504300000 - Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Ficha: 0000972 Dotação: 00002014.2060800212.107 Elemento de Despesa: 33903100000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recursos: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Art. 5º - O repasse de que trata esta Lei será executado mediante prévia celebração de instrumento jurídico próprio, e sua liberação ficará condicionada à apresentação da documentação legal exigida.

Art. 6 - Com a efetivação do repasse que trata esta Lei, a Paróquia São Sebastião ficará condicionada à prestação de contas de forma pormenorizada, com apresentação de notas fiscais de todo material adquirido, serviços executados e pagos, no prazo de 06 (seis) meses. A contar da efetivação do pagamento, sob pena de devolução do numerário e responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2025

ROBSON DE SOUZA
LACERDA:05387546
647
Assinado de forma digital
por ROBSON DE SOUZA
LACERDA:05387546647
Dados: 2025.07.16
12:54:42 -03'00'

Robson de Souza Lacerda

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



OFÍCIO Nº: 28/2025

ASSUNTO: Documentos (remete)

SERVIÇO: Gabinete da Presidência

DATA : Em 16 de julho de 2025

Excelentíssimo Prefeito Municipal,

Encaminhamos, na forma do disposto no art. 48 da Lei Orgânica Municipal, os documentos anexados, devidamente aprovados por esta Casa de Leis, para devida aquiescência, requerendo seja enviado para o Legislativo as devidas leis sancionadas e promulgadas.

PROJETOS DE LEI de Ns.: 29/2025; 30/2025; 31/2025; 32/2025

Respeitosamente,

MATUSALEM MARQUES DE
OLIVEIRA:74221582634
Assinado de forma digital por
MATUSALEM MARQUES DE
OLIVEIRA:74221582634
Dados: 2025.07.16 13:40:55 -03'00'

Matusalém Marques de Oliveira
Presidente do Legislativo

Excelentíssimo Prefeito Municipal
Sr. Oziel Gomes da Silva
Espera Feliz – MG



Escrever

Caixa de entrada 4.836

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 200

Categorias

Mais

Marcadores

Encaminhamento de Ofício nº 28/2025 e Anexos

Caixa de entrada x



Leydiana Gomes

Gabriela, boa tarde! Segue ofício N. 28/2025 e seus anexos, matérias aprovadas na Sessão Extraordinária do dia 15/07/2025: Pro



gabinete@esperafeliz.mg.gov.br

para mim



Traduza para o português



Boa tarde, acuso o recebimento.

Atenciosamente, Gabriela Heitor.

Responder

Encaminhar



① Fazer upgrade →